

ARQUIVADO



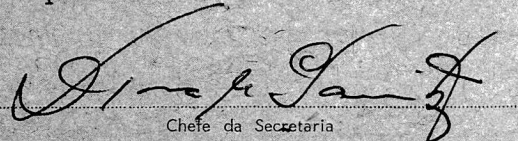
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 768/69

JUIZ DO TRABALHO: Substituto
DR. ILDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
TANINO MONTENEGRO LTDA., requerente e
ELOI DA SILVA, requerido


Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: Homologação art. 477 da C.L.T.

Dia 14-8-69
Hora 14:30
• Conciliação

2
~~4~~

EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 768/69

Em 4/08 168

TANINO MONTENEGRO LTDA., por seu representante abaixo assinado, estabelecida com Indústria de Tanino, nesta cidade, vem à presença de V. Exa. solicitar se digne determinar dia e hora para audiência de homologação da rescisão de contrato de trabalho, que mantinha com seu empregado, Sr. Eloi da Silva, admitido em 21 de Maio de 1968 e demitido em 10 de Agosto de 1969, tudo nos termos do artigo 477 da C. L. T. ~~4~~

N. Termos
P. e E. Deferimentos

TANINO MONTENEGRO LTDA.



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 14 de 08 de 19 69 às 14,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi con ciêntes as partes.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 14 de agosto de 19 69

RECEBI: _____

CIÊNTES: _____


DINA MILKEWICZ PANTZ
Chefe da Secretaria

3
~~4~~

Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito
Nesta.

O portador da presente Sr. ADÃO MANTOVANI DE SOUZA, comparece à Audiência de Homologação por rescisão de Contrato de Trabalho, com seu empregado ELOI DA SILVA na qualidade de Preposto da Firma TANINO MONTENEGRO LTDA., para o que damos plena autorização.

Montenegro, 14 de AGOSTO de 1.969

TANINO MONTENEGRO LTDA.



DIRETOR



PROCESSO N.º 768/69

Aos **catorze** dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e sessenta e **69**, às **16:00** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Subst. DR. ILDER JORGE FRANTZ** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **TANINO MONTENEGRO LTDA., requerente** e **ELOI DA SILVA, requerido**, para audiência do processo em que o primeiro pleiteia homologação da rescisão do contrato de trabalho que com o segundo mantinha. Presentes a as partes, o primeiro representado, neste ato, pelo Sr. **Adão Montavani da Souza** com autorização junta aos autos, o segundo pessoalmente. Presentes as partes, a requerente representada pelo sr. **Adão Mantovani Souza**, preposto credenciado, conforme documento nos autos. Como os cálculos não estão corretos, segundo alegação do requerido, a Junta, por unanimidade votos, determinou o arquivamento do pedido de homologação. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


Eloi da Silva


Adão Mantovani de Souza
Preposto


DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO, em 14-8-69

[Handwritten signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria